

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

Entre:

A **Direção Geral do Ensino Superior (DGES)**, com sede na Av. Duque d'Ávila, 137, 1069-016, Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do cartão de cidadão nº 07417673, válido até 03/08/2031, na qualidade de Diretor-Geral do Ensino Superior, adiante designada por Beneficiário Intermediário ou Primeiro Outorgante;

e

O **Promotor/Líder** do projeto **Universidade de Évora**, com sede no **Largo dos Colegiais 2, 7004-516 Évora**, NIF **501201920**, representado neste ato por Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, portadora do cartão de cidadão n.º 06060714, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitora da Universidade de Évora;

adiante designados por Beneficiário Final ou Segundo(s) Outorgante(s);

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **IPI. Sucesso+ Inovação Pedagógica e Integração para a promoção do sucesso escolar e redução do abandono dos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, na Universidade de Évora**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 06/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida **Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior**, é celebrado o presente contrato-programa de financiamento para a realização do referido projeto, o qual se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do projeto liderado pelo **Universidade de Évora**, designado por **IPI. Sucesso+ Inovação Pedagógica e Integração para a promoção do sucesso escolar e redução do abandono dos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, na Universidade de Évora**, em que o(s)

Segundo(s) Outorgante(s) é(são) o(s) Beneficiário(s) Final(ais), o primeiro deles promotor e líder da candidatura aprovada e globalmente responsável pela execução do projeto ora contratualizado e os restantes, os respetivos copromotores (se aplicável).

2. Fazem parte integrante do presente contrato o Convite 06/C06-i07/2024 e a proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada conforme.

CLÁUSULA 2.^a

(Objetivos do projeto de investimento)

1. Os objetivos do projeto de investimento a que se refere a cláusula primeira estão descritos no Convite e na proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada conforme, visando contribuir para o Impulso Mais Digital e para a concretização dos indicadores e metas da submedida **Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior**.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do(s) Segundo(s) Outorgante(s), na qualidade de Beneficiário(s) Final(ais), em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitário e nacional aplicável

CLÁUSULA 3.^a

(Custo do investimento e seu financiamento)

1. Pela execução do contrato, o(s) Segundo(s) Outorgante(s) receberá(ão) o(s) seguinte(s) montante(s):

Promotor/líder - Universidade de Évora: 647.603,00€ (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e três euros).

2. Os pagamentos serão efetuados ao(s) Segundo(s) Outorgante(s), nos termos previstos no Convite e em função de:

- a) Concretização dos indicadores e metas anuais constante da proposta declarada conforme;
- b) Validação, pela DGES, das condições legais e processuais da despesa realizada;

c) Disponibilidade financeira da DGES e cumprimento de todos os requisitos e procedimentos legais necessários à transferência de verbas para o(s) Segundo(s) Outorgante(s).

CLÁUSULA 4.^a

(Prazo e cronograma de execução)

O projeto de investimento tem como data-limite de conclusão o dia 30 de junho de 2026, obrigando-se o(s) Segundo(s) Outorgante(s) ao seu integral cumprimento nos termos da proposta declarada conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas até 31.12.2025 e totalmente executadas até 30.06.2026.

CLÁUSULA 5.^a

(Indicadores e resultados)

Constitui obrigação do(s) Segundo(s) Outorgante(s) tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, nos termos da Proposta declarada conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 6.^a

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. O processamento de pagamentos é feito a título de reembolso de despesas incorridas com a realização dos investimentos, na sequência da confirmação da realização da despesa entre os promotores e copromotores, quando existam, pela DGES e da informação relativa ao cumprimento dos indicadores e metas e execução financeira das operações;
2. Os pedidos de pagamento são submetidos pelo promotor e copromotores, quando existam, à DGES através do sistema de informação do PRR, apresentando os dados comprovativos de realização de despesa efetuada relacionada com a execução do programa contratualizado (dados das faturas ou documentos equivalentes) relativas à realização do investimento, instruídos dos respetivos procedimentos, que deram origem a essas despesas.
3. Nos projetos com copromotores, cabe ao promotor/líder garantir que as verbas que lhes são transferidas são executadas de acordo com o projeto aprovado.

4. No caso de haver Instituições de Ensino Superior com Unidades Orgânicas dotadas de autonomia financeira, as despesas poderão ser realizadas pelas mesmas, desde que previsto na candidatura declarada conforme.

5. Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, a 100%, nas seguintes condições:

- a) Após assinatura do presente contrato-programa, pagamento de um adiantamento ao promotor/líder e aos copromotores, no valor de 30% do montante de financiamento aprovado, desde que cumpridos todos os requisitos legais e processuais necessários ao mesmo;
- b) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, unicamente até 30 de junho;
- c) No prazo de 40 dias úteis, a contar da data da receção do pedido de reembolso, a DGES analisa o pedido, delibera e emite a correspondente ordem de pagamento ou comunica os motivos da recusa, salvo quando solicite esclarecimentos adicionais relativos ao pedido de reembolso em análise, caso em que se suspende aquele prazo;
- d) Os pagamentos serão processados na medida das disponibilidades da DGES, sendo efetuados até ao limite de 95% do montante de financiamento aprovado, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado à apresentação, pelo(s) Segundo(s) Outorgante(s), do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados;
- e) Os pedidos de pagamento serão objeto de verificação administrativa ou no local;
- f) Os copromotores beneficiam igualmente de financiamento em função da sua contribuição para a execução do projeto, de acordo com a chave de distribuição identificada na candidatura, a qual pode ser alterada uma vez pelo consórcio, aquando da avaliação intermédia, em função dos níveis de execução física e financeira verificados até esse momento;
- g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para os seguintes IBAN do(s) Segundo(s) Outorgante(s):
Promotor/líder - Universidade de Évora: PT50003300000020800699505.
- h) O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pedido de pagamento a título de reembolso (PTR), de um valor calculado pela percentagem resultante do rácio entre o valor apurado dos PTR e o total do financiamento contratado.

CLÁUSULA 7.^a

(Obrigações dos segundos outorgantes)

Os Segundos Outorgantes (promotor/líder e copromotores), obrigam-se perante o Primeiro Outorgante a:

- a) Executar as operações nos termos e condições aprovadas, previstos no presente Convite e contratualizadas com o beneficiário intermédio (DGES);
- b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- c) Conservar a totalidade dos dados relativos à realização do Investimento, em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- d) Cumprir as obrigações de informação e comunicação e proceder à publicitação do financiamento ao abrigo do PRR, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável e com a Orientação Técnica 5/2021, da EMRP;
- e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social bem como assegurar o registo dos fornecedores no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
- h) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- i) Adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e de duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da União Europeia;
- j) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;
- k) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;

- l) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES);
- m) O investimento produtivo ou as infraestruturas financiadas devem ser mantidos e afetos à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário final;
- n) Nos prazos previstos na alínea anterior e quando aplicável, os beneficiários não devem proceder a nenhuma das seguintes situações, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES):
 - i. Cessação ou realocização de sua atividade;
 - ii. Mudança de propriedade de um item de infraestrutura que confira a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida;
 - iii. Alteração substancial da operação que afete a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, de forma a comprometer os objetivos originais e metas contratualizadas.
- o) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
- p) Dar especial atenção às Orientações Técnicas 8/2023, 11/2023 e 12/2023 da EMRP no que se refere aos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir e mitigar situações suscetíveis de configurar conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento;
- q) Com a assinatura do presente contrato, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.^a

(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e a verificação dos projetos são efetuados nos seguintes termos:

- a) O promotor/líder deve enviar, até ao 2.^o trimestre de 2025, o relatório de progresso físico e financeiro do projeto, englobando a execução global e a anual, mediante template a disponibilizar pela DGES;
- b) Verificações administrativas relativamente à documentação do projeto, aos relatórios de progresso físicos e financeiros e a cada pedido de pagamento apresentado;

- c) Verificação dos projetos no local, visando garantir a confirmação real do investimento.
- d) As verificações referidas podem ser efetuadas em qualquer fase de execução dos projetos, bem como após a respetiva conclusão da operação.
- e) A avaliação intermédia do 2.º trimestre de 2025 será efetuada pela DGES através da verificação do cumprimento dos indicadores de execução contratualizados (KPI); caso haja incumprimentos dos KPI, serão averiguadas pela DGES as razões desse incumprimento junto do Promotor da candidatura podendo, em caso de não justificação adequada ou de colocação em risco da execução global do contrato, condicionar ou impedir os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 9.ª

(Recuperação do apoio financeiro)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelos beneficiários finais, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pela DGES de forma proporcional ao período relativamente ao qual as obrigações não foram cumpridas.
2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte dos beneficiários finais cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª

(Proteção de dados)

Ao abrigo do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), é assegurada a licitude do tratamento de dados pessoais contantes das candidaturas submetidas e aprovadas no âmbito do presente contrato, nomeadamente nos termos previstos nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do RGPD, não só por força da manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita das entidades beneficiárias titulares dos dados, bem como para efeito do cumprimento de obrigações legais decorrentes do ato de apresentação de candidatura.

É, ainda, assegurado pela DGES o cumprimento de todos os princípios e obrigações relativamente aos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos à luz dos artigos 13.º a

23.º do RGPD, para a finalidade exclusiva de análise técnica da candidatura e a respetiva transferência desses dados que compõem a candidatura.

CLÁUSULA 11.ª

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 12.ª

(Disposições finais)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes bem como todas as OT aplicáveis emitidas pela EMRP ou pela DGES.
2. O presente contrato será assinado de modo eletrónico.

O Primeiro Outorgante (Beneficiário Intermédio)

Joaquim Mourato
Assinado de forma digital
por Joaquim Mourato
Dados: 2024.04.19
18:28:18 +01'00'

O Segundo Outorgante (Beneficiário Final)

Assinado por: **HERMÍNIA MARIA DE VASCONCELOS ALVES VILAR**
Num. de Identificação: 06060714
Data: 2024.04.19 16:16:24+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Reitora - Universidade de Évora**

Formulário de Candidatura

Investimento PRR
Aviso
Beneficiário Intermédio

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [sair](#)

Identificação do Beneficiário Final

Tipologia PRR

NIF Nome
Morada
Freguesia Código Postal
Concelho Distrito
Telefone Email
Tipo de entidade
Natureza Jurídica

Caracterização da entidade

2731/3000

A Universidade de Évora fundada em 1559, sedada no Colégio do Espírito Santo entregue à ordem dos jesuítas, foi extinta em 1759 na sequência da expulsão das ordens religiosas. Mas em 1973 foi reconstituída como Instituto Universitário, dando lugar, em 1979, à Universidade de Évora (UE), a segunda mais antiga de Portugal.

Enquanto instituição de ensino superior, a Universidade de Évora tem como missão ser um centro de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, pela articulação do estudo, do ensino e da investigação, através de:

- Produção de conhecimento por meio da investigação científica e artística, da experimentação e do desenvolvimento tecnológico e humanístico;
- Socialização do conhecimento, proporcionando qualificação académica tanto à população estudantil tradicional como à população ativa;
- Transmissão de conhecimento à comunidade com vista à inovação e competitividade empresarial, bem como à modernização dos serviços públicos e ao desenvolvimento social e cultural de toda a comunidade.

A Universidade de Évora está estruturada em seis unidades, incluindo as cinco escolas seguintes:

- Escola de Artes
- Escola de Ciências e Tecnologia
- Escola de Ciências Sociais
- Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano
- Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus

Atualmente, a Universidade de Évora oferece cerca de 40 cursos de graduação e mais de 100 de pós-graduação, distribuindo-se por 39 Licenciaturas, 2 Mestrados Integrados, 59 Mestrados, 32 Doutoramentos e 16 Pós-Graduações. A Investigação e Desenvolvimento (I&D) abrange diversas áreas científicas por meio de uma rede de 18 Unidades de Investigação, todas submetidas a avaliação internacional, sob a coordenação do Instituto de Investigação e Formação Avançada (IFA).

Em 2022/23, a Universidade de Évora conta com 8.104 estudantes, dos quais 1.372 são estrangeiros representando 65 nacionalidades, com um grande contingente de estudantes internacionais provenientes de países de língua portuguesa. Entre estes, encontram-se 793 estudantes oriundos de países africanos que, em geral, requerem atenção especial em termos de integração. Também os estudantes com necessidades educativas especiais merecem a nossa atenção, nomeadamente no apoio ao estudo. Em média, são validados anualmente cerca de 67 regimes especiais de estudantes. Atualmente, encontram-se com o regime validado 43 estudantes e cerca de 26 processos estão em análise.

A UE passou ainda a integrar uma Aliança de Universidades Europeias, a EU-Green, da qual são parceiros mais oito Instituições de Ensino Superior, de oito diferentes países europeus. Esta Aliança constitui uma oportunidade acrescida de internacionalização e de inovação pedagógica.

Formulário de Candidatura

Investimento PRR
Aviso
Beneficiário Intermédio

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [sair](#)

Resumo do projeto

Designação
Datas previstas início/fim
Investimento

Sumário*

0/3000

Este projeto desenvolve-se através de um conjunto de 11 atividades que contribuem, de forma articulada, com especificidades próprias, mas integradas, para a promoção do sucesso escolar e redução do abandono na Universidade de Évora, focando-se em especial nos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez.

O conjunto de atividades a realizar orienta-se, globalmente, por duas linhas de força: Inovação Pedagógica e Integração (IPI).

A inovação pedagógica abrange atividades a realizar para, com e entre docentes, com foco no seu desenvolvimento profissional (formação, reflexão, trabalho colaborativo), com potencial para melhorar e transformar as práticas de ensino e de avaliação dos estudantes, tornando-as mais atrativas, mais motivadoras, mais adequadas, mais inovadoras.

A integração abrange atividades a realizar para, com e entre estudantes, com foco nas suas atitudes, competências e comportamentos (orientação, mentoria, bolsas) com potencial para facilitar e apoiar a experiência de integração na vida académica na universidade e na (nova) cidade, tornando-a mais agradável, gratificante e eficaz.

O fenómeno do abandono escolar é, naturalmente, distinto do fenómeno do insucesso escolar. No entanto, neste projeto existem medidas específicas de apoio à integração dos estudantes que ajudam a reduzir o risco de abandono e ainda que as medidas que potenciam o sucesso escolar são, em simultâneo, medidas que contribuem para reduzir o abandono escolar que resulta de uma má experiência universitária por parte dos estudantes de 1.º ano, 1.ª vez.

Na elaboração desta candidatura foram ouvidos diversos intervenientes, nomeadamente os Conselhos Pedagógicos, estudantes que a estes órgãos pertencem e outros da Associação Académica da UE. O envolvimento destes últimos foi profundo e está abundantemente documentado nos Anexos da Candidatura submetida na Fase de "Manifestação de Interesse". Todos tiveram oportunidade de expressar livremente as suas reflexões sobre o fenómeno do insucesso escolar na Universidade de Évora, suas causas e características, e de oferecer as suas ideias sobre iniciativas que consideram ter potencial para promover o sucesso escolar e reduzir o abandono.

Das diversas reuniões realizadas, sobressai uma atitude positiva que encoraja o investimento da UE neste projeto ambicioso, com confiança sobre o efeito de medidas institucionais adequadas e concertadas, dando sequência a múltiplas atividades relevantes já antes iniciadas, de que se destaca o projeto IPLSucesso, financiado pelo POCH, a que, agora, se acrescentam outras atividades, nomeadamente com o recurso a tecnologias digitais.

Importa sublinhar que a composição da equipa que desenvolverá este projeto é diversificada, integrando elementos especialistas no domínio da educação, incluindo formação de docentes, da Sociologia e Psicologia, da Inteligência Artificial e Ciência de Dados, representantes dos Conselhos Pedagógicos (docentes e estudantes), e ainda estudantes da AAUE.

*Preencha o campo Sumário com a descrição curta e concreta do projeto específico

Indicadores

Código PRR	Descrição	Unidade	Valor
6.25	A taxa média de abandono escolar dos estudantes no 1.º ano e dos alunos que frequentam formação inicial pela primeira vez deve diminuir de 24 para 22 % em comparação com o ano letivo de 2020/2021	Porcentagem	3,00

Localização

ID	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia
1	Largo dos Colegiais, 2	7000-803	Évora - NUTS II: Alentejo	União das freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)

Responsável da operação

Nome
Telefone Telemóvel
E-mail
Cargo

Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-i07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de i
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

← Anterior  → Seguinte 

Enquadramento do projeto no aviso

2996/3000

O objetivo global do projeto consiste em promover o sucesso escolar e evitar o abandono por parte dos estudantes de 1.º ano, 1.ª vez.

Este é um desígnio da Universidade de Évora dada a sua exposição, enquanto Universidade localizada no Alentejo, mas a pouca distância da capital portuguesa, à captação de alunos e à sua manutenção face a oferta fortemente competitiva de outras Universidades relativamente próximas. A Universidade de Évora tem que valorizar o que a diferencia, quer no processo de captação, quer na integração desde o primeiro dia de contacto dos estudantes do 1.º ano com o meio académico e com a comunidade em que a Universidade de Évora de insere.

Analisando e ponderando, pois, as atividades incluídas no projeto podemos considerar que o projeto tem total inserção no Aviso relativo à "Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior" - Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital, uma vez que são satisfeitas as seguintes premissas:

- As atividades contribuem, sem margem para dúvidas, para "garantir a regularidade das iniciativas de promoção do sucesso escolar e de prevenção da retenção e do abandono, assegurando a realização de iniciativas ao longo de dois anos letivos."
- As atividades destinam-se exclusivamente aos estudantes de ensino superior inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, mesmo admitindo que em algumas possam participar outros alunos, funcionários e docentes, que serão "atores" e não "beneficiários".
- As atividades que integram o projeto visam promover o sucesso académico dos estudantes no primeiro ano de formação superior:
- As atividades que integram o projeto visam, também, antecipar e atuar preventivamente em situações de potencial abandono no caso de estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez:
- O projeto tem também como finalidade estimular o desenvolvimento de mecanismos de apoio à integração académica dos novos estudantes, criando, desde logo, condições para o seu sucesso, nomeadamente através de:
 - mentoria por pares e acompanhamento por docentes,
 - adoção de práticas inovadoras de ensino e aprendizagem,
 - diversificação das práticas pedagógicas e instrumentos tecnológicos,
 - prevenção de situações de abandono escolar através do desenvolvimento e aprimoramento do sistema informático resultante da concretização do projeto "IPiSucesso",
 - fortalecimento das práticas de trabalho em equipa.

A UE assume:
O ensino da UE não pode ficar alheio ao problema do insucesso escolar dos estudantes, bem como ao do abandono. Estes dois problemas interrelacionados agudizaram-se a nível nacional com a crise pandémica. Tratando-se o insucesso de um problema complexo com múltiplas causas, importa criar condições para a promoção do sucesso escolar dos estudantes, acatelando, por parte dos docentes, o desenvolvimento de práticas de ensino e de avaliação promotoras das suas aprendizagens e da capacidade da sua autorregulação.

Descrição das ações e investimentos do projeto

2999/3000

A UE propõe-se concretizar um conjunto articulado de atividades robustas e com potencial de sucesso, que se descrevem sumariamente:

- A1: Modelo para a promoção do sucesso escolar no Ensino Superior (ES) para estudantes de 1.º ano, 1.ª vez. Possível ferramenta conceptual e funcional de referencial para a promoção do sucesso escolar e redução do abandono no ES.
- A2: Sistema informático, baseado em Inteligência Artificial e Ciência de Dados, preditor de situações de abandono escolar para estudantes de 1.º ano, 1.ª vez. Permite realizar intervenção em tempo útil, evitar desistências e perspetivar percursos de sucesso.
- A3: Aplicação digital mobile para estudantes de 1.º ano, 1.ª vez. Acesso direto a conteúdos digitais diversos e relevantes à integração dos estudantes.
- A4: Linha de apoio digital noite para estudantes de 1.º ano, 1.ª vez. Linha de apoio digital direto a SAS com vista a proporcionar uma linha segura de apoio a problemas de ordem logística emergentes durante o período crítico da noite.
- A5: Programa de apoio ao estudo para estudantes de 1.º ano, 1.ª vez. Desenvolvimento de hábitos de estudo eficazes, com a monitorização regular por docentes e mentores capacitados, em salas de estudo a criar nas escolas da UE.
- A6: Programa de mentoria estudantes de 1.º ano, 1.ª vez. Mentoria conduzida por grupos de estudantes de 2.º ano, com vista a proporcionar acolhimento e apoio partilhado à integração na vida universitária e cidade.
- A7: Programa de atividades extra-letivas para estudantes de 1.º ano, 1.ª vez. Atividades ao longo do ano, possibilitando encontro, partilha e superação apoiada de dificuldades associadas ao início da vida universitária em Évora, com diferenciação para estudantes internacionais.
- A8: Programa de desenvolvimento profissional de docentes com foco em práticas de ensino e de avaliação promotoras de aprendizagens de estudantes de 1.º ano, 1.ª vez. Formação profissional aos docentes com vista à sua capacitação para ensinar e avaliar atendendo à diversidade de estudantes, nomeadamente com necessidades específicas de aprendizagem.
- A9: Comunidades de prática de docentes com foco em práticas de ensino promotoras de aprendizagens de estudantes de 1.º ano, 1.ª vez. Trabalho colaborativo entre docentes para implementação de estratégias de ensino e avaliação inovadoras e com potencial para promover aprendizagens diversas dos estudantes, nomeadamente dos que revelam insucesso escolar.
- A10: Constituição de mais turmas em unidades curriculares do 1.º ano onde existe insucesso crónico. Redução do número de estudantes por turma onde existe insucesso crónico, as quais se tomam numerosas pelo acumular de estudantes inscritos consecutivamente.
- A11: Programa de atribuição de bolsas de estudo para estudantes de 1.º ano, 1.ª vez. Incentivo à redução da taxa de abandono escolar e aumento da taxa de eficácia formativa, através da atribuição de bolsas de estudo aos estudantes que conseguem progredir nos estudos.
- A12: Gestão e monitorização do projeto.

Contributo e/ou cumprimento princípios para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação

4291/5000

As atividades a desenvolver no âmbito do projeto foram concebidas de forma a garantir a não discriminação e permitir a capacitação de cada participante tendo em consideração as suas necessidades específicas.

A Universidade de Évora dispõe de um Plano de Igualdade de Género (GEP-UE) com um plano de ação para 2022-23. Como ao apoio a elaboração do GEP-UE foi efetuado um diagnóstico institucional com base em indicadores para a igualdade, o qual contempla indicadores quantitativos e qualitativos desagregados da situação atual.

O GEP-UE contempla medidas tendentes a melhorar os sistemas de recolha e compilação de dados que permitam monitorizar e aprofundar o diagnóstico institucional de género previstas no GEP-UE a implementar no período temporal de 2 anos. Este Plano será revisto tomando em consideração as atividades realizadas e os resultados alcançados de modo a otimizar recursos, reforçar capacidade de execução e exponenciar os resultados a alcançar.

O Plano representa, antes de mais, um imperativo que tem como referencial os Direitos Humanos fundamentais e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Agenda 2030, em particular os ODS: Igualdade de Género e ODS10 - Reduzir as Desigualdades.

Adicionalmente, este Plano acompanha de perto o ciclo programático lançado pela Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) 2018-2030 - Portugal = Igual. Alinhada temporal e substancialmente com a Agenda 2030, a ENIND reconhece a igualdade e a não discriminação como condição para a construção de um futuro sustentável para Portugal, enquanto país que realiza efetivamente os direitos humanos e que assegura plenamente a participação de todas e de todos."

O Plano que tem vindo a ser concretizado na Universidade de Évora tem considerado oito áreas de intervenção, três das quais são transversais e cinco específicas, sendo:

Áreas Transversais:

- Sensibilização, formação e capacitação;
- Cultura organizacional, comunicação e linguagem;
- Acompanhamento e monitorização.

Áreas Específicas:

- Articulação trabalho / estudo, vida pessoal e familiar;
- Liderança e tomada de decisão;
- Recrutamento, seleção, desenvolvimentos da carreira e progressão académica;
- Integração da dimensão de género na investigação e ensino;
- Medidas contra a discriminação e violência de género, incluindo assédio sexual.

A Universidade de Évora tem em curso o projeto "Concilia-UE - Promover e Desenvolver a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar na Universidade de Évora" (ref* POCI-05-5762-FSE-000323), que visa promover um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, como condição para uma efetiva igualdade entre homens e mulheres e para uma cidadania plena, que permita a realização de escolhas livres em todas as esferas da vida. Em última instância, o projeto visa a implementação de um Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, e respetiva certificação acreditada, designadamente com base na norma portuguesa NP 4552:2016 (previsto para 2023).

Com base nas evidências apresentadas na Check-list que contém os Princípios Transversais da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação, não só o presente projeto como as próprias políticas da Universidade de Évora respondem positivamente a mais de 75% das questões aí presentes, pelo que se sugere uma pontuação de 10 pontos.

- Qualidade técnica do projeto, tendo em conta os objetivos a atingir, as ações a desenvolver, as metodologias a utilizar e os resultados esperados
- Existência de mecanismos de monitorização e avaliação da eficácia, eficiência, adequação e impacto das intervenções
- Grau de eficiência administrativo-financeira da instituição/entidade candidata
- Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas, equipamentos e outros recursos, nomeadamente a experiência da equipa do projeto.
- Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional ou nacional, potencialmente empregadores
- Alinhamento dos projetos com instrumentos de política nacional
- Contributo dos projetos para a igualdade de oportunidades e de género no acesso ao ensino e à formação

Contributo para a Transição Climática e/ou Digital

3504/5000

A European Universities Alliance for Sustainability: Responsible Growth, Inclusive Education and the Environment (EU-GREEN) reúne nove universidades de média dimensão, ancoradas regionalmente, mas com orientação global, cada uma focada num conjunto específico de práticas relacionadas com a sustentabilidade. A aliança nasceu da convicção de que podemos servir melhor os nossos alunos, os territórios onde nos inserimos e o planeta, trabalhando juntos para ampliar e promover a sustentabilidade e as atividades relacionadas com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). A designação "GREEN" é um termo genérico para a sustentabilidade e reflete a nossa missão de contribuir para uma sociedade mais equitativa, uma economia mais equilibrada e uma sociedade mais vivível ambientalmente. A abordagem está estreitamente alinhada com o Desenvolvimento Sustentável, e com os ODS, nos quatro pilares de atuação: educação, investigação, inovação e serviço à sociedade.

A inserção regional permite adequar as ações de cada universidade e é do consórcio às reais necessidades dos nossos respetivos territórios, e assim contribuir, em toda a Europa, para o desenvolvimento de outros ecossistemas regionais.

O projeto não provocará qualquer impacto significativo no ambiente já que as atividades previstas no domínio dos sistemas informáticos, na contratação ou envolvimento de recursos humanos, na produção de ferramentas e conteúdos digitais, e, finalmente, na atribuição de bolsas, não são suscetíveis de interferir negativamente no meio ambiente, para além da interferência normal e regular das pessoas envolvidas no projeto.

No que diz respeito à realização de encontros, seminários e workshops, serão tomadas medidas que assegurarão que os resíduos que possam vir a ser produzidos (papel, plásticos, metais) serão separados de acordo com as boas práticas e a legislação aplicável, de modo a que tenham o encaminhamento e tratamento adequados.

O projeto tem, contudo, um impacto positivo na transição climática ao enfatizar a produção de soluções digitais, em detrimento de soluções suportadas em papel, no apoio aos estudantes do 1.º ano, 1.ª vez, de modo a fomentar o seu sucesso escolar e, simultaneamente, evitar o abandono do seu percurso académico.

O projeto contribui assim para os objetivos climáticos do PRR.

A prioridade ao digital, patente nas atividades do projeto, visa assegurar a eficácia das ações realizadas, mas, ao mesmo tempo, contribuir quer para a melhoria da eficiência, quer para atingir os objetivos da transição digital estabelecidos pelo país e especificamente pelo PRR.

O projeto, com as suas iniciativas, consegue-o dado que estão incluídas:

- Configuração da ferramenta de Business Intelligence, resultante do projeto "IPiSucesso", para permitir efetuar, no âmbito deste novo projeto, a predição de abandono escolar por parte dos estudantes "1.º ano, 1.ª vez";
- Criação de ferramentas e conteúdos digitais, nomeadamente a criação de App de apoio aos estudantes "1.º ano, 1.ª vez";
- Criação, divulgação e dinamização de "linha de apoio digital 24/7" aos estudantes "1.º ano, 1.ª vez" pelos SAS.

Os estudantes do "1.º ano, 1.ª vez" não dispõem de apoio à sua integração no espaço e meio académico da Universidade de Évora, a apoio para que possam alcançar sucesso no seu desempenho escolar e a enquadramento que facilite a sua permanência na Universidade, evitando o abandono, em boa medida através de soluções digitais.

Justificar o respeito pelo princípio do DNSH, não apoiar ou realizar atividades económicas que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental (art.º 17.º Regulamento UE 2020/852)

3679/5000

Mitigação das alterações climáticas – Não - O investimento é enquadrável nos domínios de intervenção 087 (Infraestruturas de ensino superior), 095 (Digitalização no domínio dos cuidados de saúde), 108 (Apoio ao desenvolvimento de competências digitais), 114 (Apoio à educação de adultos (excluindo infraestruturas)).
O investimento incide sobre sistemas informáticos, contratação de recursos humanos, despesas com pessoas, produção de referenciais de formação, produção de ferramentas e conteúdos digitais, realização de encontros, seminários e workshops e, finalmente a atribuição de bolsas. Assim não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida que requeram ações de mitigação.

Adaptação às alterações climáticas – Não - Considerando que o investimento incide sobre sistemas informáticos, contratação de recursos humanos, despesas com pessoas, produção de referenciais de formação, produção de ferramentas e conteúdos digitais, realização de encontros, seminários e workshops e, finalmente a atribuição de bolsas não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida nestes objetivos ambientais.

Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos – Não - Considerando que o investimento incide sobre sistemas informáticos, contratação de recursos humanos, despesas com pessoas, produção de referenciais de formação, produção de ferramentas e conteúdos digitais, realização de encontros, seminários e workshops e, finalmente a atribuição de bolsas não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida nestes objetivos ambientais.

Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo – Não - Considerando que o investimento incide sobre sistemas informáticos, contratação de recursos humanos, despesas com pessoas, produção de referenciais de formação, produção de ferramentas e conteúdos digitais, realização de encontros, seminários e workshops e, finalmente a atribuição de bolsas não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida nestes objetivos ambientais.

Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas – Não - Considerando que o investimento incide sobre sistemas informáticos, contratação de recursos humanos, despesas com pessoas, produção de referenciais de formação, produção de ferramentas e conteúdos digitais, realização de encontros, seminários e workshops e, finalmente a atribuição de bolsas não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida nestes objetivos ambientais.

Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:

iii) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis; ou

iv) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular? –

Não - As obras que venham a ocorrer em infraestruturas serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpôs para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Formulário de Candidatura

Investimento PRR:

Aviso:

Beneficiário Intermédio:

← Anterior → Seguinte sair

Declarações de compromisso

A entidade declara que:	Sim	NA
Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui ou pode assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à implementação do investimento contratualizado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apresenta uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstra ter capacidade de financiamento da operação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Respeita as obrigações decorrentes do Código dos Contratos Públicos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cumprir dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As aquisições efetuadas no âmbito deste investimento não terão outro tipo de financiamento comunitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As declarações e informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações

1631/3000

O projeto concebido pela Universidade de Évora para promover o sucesso escolar e combater o abandono por parte dos estudantes "1.º ano, 1.ª vez" desta Universidade está fortemente alinhado com projetos, iniciativas anteriores e iniciativas em curso, pelo que teve em consideração:

- A experiência concreta e objetiva dos docentes, membros da equipa reitoral e técnicos das várias Escolas da Universidade;
- Projetos desenvolvidos pelo ex-Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE), que atualmente se constitui como Divisão de Integração e Apoio ao Estudante (DIAE), tais como:
 - Todos os que contribuem para acolher, informar e apoiar os/as estudantes na transição para o Ensino Superior;
 - Todos os que disponibilizam, a todos/as os/as estudantes, apoio académico, pessoal, psicológico, psicopedagógico e social;
 - O Programa CONTA CONNOSCO relativo ao abandono escolar no contexto do qual foi realizado um estudo exaustivo, que decorreu durante um ano, por uma equipa pluridisciplinar de investigadores e técnicos da Universidade de Évora, para identificação das causas do Abandono Escolar na UE.
- Diversas iniciativas anteriormente concretizadas pela Universidade de Évora visando aquele mesmo objetivo e os resultados alcançados, bem como os insucessos que também ocorreram e que nos permitiram robustecer a abordagem adotada nesta candidatura;
- O recente projeto "IPLSUCESSEO" - Inovação Pedagógica e Integração para o Sucesso e Combate ao Abandono na Universidade de Évora em tempos de Instabilidade e Incerteza, financiado pelo POCH, os seus resultados concretos, muito positivos, bem como as aprendizagens daí decorrentes.

Formulário de Candidatura

Investimento PRR:

Aviso:

Beneficiário Intermédio:

← Anterior → Seguinte sair

Investimentos

Nº	Tipo	Designação	V-2023 €	V-2024 €	V-2025 €	Total €
1	Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos	Sistemas informáticos para Actividade 2	0,00	25.000,00	45.000,00	70.000,00
2	Outras despesas e serviços diversos necessários ao investimento	Aquisições de serviços Designer e WebDesigner na actividade 1, aplicação informática e conteúdos digitais para actividade 3	0,00	38.430,00	51.000,00	89.430,00
3	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Gastos com Pessoal Docente e Não-Docente da UÉvora e contratação de 2 técnicos no âmbito das 12 actividades	2.167,69	114.061,84	212.943,47	329.173,00
4	Gastos com bolséis	200 bolsas nos últimos 2 anos do projecto (300€/cada) na actividade 11	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
5	Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops	Realização de Encontro Internacional (actividade 1), evento final da actividade 6 e seminários na actividade 7.	0,00	5.000,00	34.000,00	39.000,00
Total €			2.167,69	182.491,84	462.943,47	647.603,00

Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-i07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-i07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de at
Beneficiário Intermédio	600061386 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [sair](#)

Anexos

Candidatura conforme requisitos do Aviso em formato. (Obrigatório)

Formato(s) pdf

[anex-01.pdf](#)

Identificação da instituição

A Universidade de Évora fundada em 1559, a partir do Colégio do Espírito Santo coordenado pela ordem dos jesuítas, foi extinta em 1759 na sequência da expulsão das ordens religiosas. Mas em 1973 foi reconstituída como Instituto Universitário, dando lugar, em 1979, à Universidade de Évora (UE), a segunda mais antiga de Portugal.

A Universidade de Évora está estruturada em seis unidades, incluindo as cinco escolas seguintes

- Escola de Artes
- Escola de Ciências e Tecnologia
- Escola de Ciências Sociais
- Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano
- Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus

Atualmente, a Universidade de Évora oferece cerca de 40 cursos de graduação e mais de 100 de pós-graduação, distribuindo-se por 39 Licenciaturas, 2 Mestrados Integrados, 59 Mestrados, 32 Doutoramentos e 16 Pós-Graduações. A Investigação e Desenvolvimento (I&D) abrange diversas áreas científicas por meio de uma rede de 18 Unidades de Investigação, todas submetidas a avaliação internacional, sob a coordenação do Instituto de Investigação e Formação Avançada (IIFA).

A Universidade de Évora tem vindo a desenvolver de forma sustentada uma estratégia de educação, investigação e transferência de conhecimento que lhe permite posicionar-se a nível regional e nacional como uma referência em diferentes domínios do conhecimento, nomeadamente biodiversidade e alterações climáticas, ecossistemas mediterrânicos, energias renováveis e transição energética, património e trânsitos culturais, economia azul, transição digital e sistemas produtivos, demografia e envelhecimento, formação de professores, entre muitos outros.

Universidade de Évora é uma instituição de ensino superior que promove a avaliação, qualidade e melhoria contínua do seu ensino, investigação, inovação, empreendedorismo e colaboração com a comunidade. A sua missão passa pela produção de conhecimento através da investigação científica e artística, a experimentação e o desenvolvimento tecnológico e humanístico; pela socialização do conhecimento, proporcionando à população estudantil tradicional, bem como à população laboral, a qualificação académica através de cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento, de cursos de formação ad hoc e da formação informal ao longo da vida; e pela transmissão do conhecimento à comunidade com vista à inovação e à competitividade empresarial, bem como à modernização dos serviços públicos e ao desenvolvimento social e cultural da comunidade no seu todo.

Em 2022/23, a Universidade de Évora conta com 8.104 estudantes, dos quais 1.372 são estrangeiros representando 65 nacionalidades, com um grande contingente de estudantes internacionais provenientes de países de língua portuguesa. Entre estes, encontram-se 793 estudantes oriundos de países africanos que, em geral, requerem atenção especial em termos de integração. Também os estudantes com necessidades educativas especiais merecem a nossa atenção, nomeadamente no apoio ao estudo. Em média, são validados anualmente cerca de 67 regimes especiais de estudantes. Atualmente, encontram-se com o regime validado 43 estudantes e cerca de 26 processos estão em análise.

Do ponto de vista organizacional, em setembro de 2022 a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) certificou o Sistema Interno de Garantia de Qualidade da Universidade de Évora (SIGQ-UE), por 6 anos, sem condições. Em março de 2022 a UE foi distinguida com o Prémio Healthy Workplaces – Locais de trabalho saudáveis 2022, uma iniciativa promovida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) que reconhece as organizações portuguesas com práticas de gestão promotoras de segurança, bem-estar e saúde no local de trabalho e já em novembro de 2022, obteve o Selo de Qualidade Academia Voluntária pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), entidade responsável pela prossecução de políticas na área do voluntariado.

A UE passou ainda a integrar uma Aliança de Universidades Europeias, a EU-Green, da qual são parceiros mais oito Instituições de Ensino Superior, de oito diferentes países europeus. Esta Aliança constitui uma oportunidade acrescida de internacionalização e de inovação pedagógica.

Descrição das iniciativas a implementar, nos termos da presente submedida “Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior”, incluindo proposta de resultados até 30.06.2026:

TIPO DE INDICADOR	Indicadores	Unidade de Medida	Meta
REALIZAÇÃO	Atividades realizadas na operação	N.º	12
RESULTADO	Taxa de realização das atividades planeadas na operação	%	70
	Aumento da taxa de renovação de inscrições por estudantes inscritos no 1.º ano, 1.ª vez em ciclos de estudo de formação inicial	%	3
	Aumento do número médio de ECTS concluídos por estudantes inscritos no 1.º ano, 1.ª vez em ciclos de estudo de formação inicial		3

Atividade 1: Sucesso.Escolar@UE

Modelo para a promoção do sucesso escolar no Ensino Superior para estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez.

Objetivo:

Sistematizar um modelo UÉ para o sucesso escolar, que atenda a especificidades dos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, e se constitua como uma possível ferramenta conceptual e funcional de referencial para a promoção do sucesso escolar no Ensino Superior, incentivando-se o debate e a discussão na comunidade académica mais alargada, nacional e internacional, e favorecendo-se a continuidade do investimento sustentável na promoção do sucesso escolar e redução do abandono para além do horizonte temporal previsto de execução do PRR.

Descrição da Atividade:

A atividade compreende as seguintes subatividades, sequenciais e interrelacionadas:

A.1.1. Avaliação, refinamento e validação de Modelo UÉ para o sucesso escolar no ES, com identificação e validação de medidas relevantes que permitam contribuir para promover o sucesso escolar dos estudantes, concretamente de estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, com o envolvimento de toda a comunidade educativa. Esta validação será realizada tendo em conta diversos inputs,

nomeadamente os inputs do sistema informático de predição de abandono escolar em desenvolvimento na UÉ, bem como de estudo de caracterização do fenómeno do abandono escolar na UÉ, pois ambos elucidarão sobre fatores que atualmente contribuem positiva e negativamente para o sucesso escolar;



A.1.2. Elaboração de referencial de formação Modelo UÉ para o sucesso escolar no ES, que sustente a realização de seminários de sensibilização e ações de formação para diversos intervenientes da comunidade educativa, nomeadamente direções de curso e docentes;

A.1.3. Divulgação e debate público na comunidade educativa alargada, nacional e internacional, do Modelo UÉ para o sucesso escolar no Ensino Superior.

Resultados:

- Modelo UÉ para o sucesso escolar (modelo pré-conceptual abaixo);
- Referencial de formação Modelo UÉ para o sucesso escolar no Ensino Superior;
- Relatório de caracterização do fenómeno do abandono escolar na UÉ;
- Comunicações de divulgação e debate do Modelo UE em encontros nacionais e internacionais sobre práticas de ensino no Ensino Superior, como o CNaPPES (Congresso Nacional de Práticas Pedagógicas no Ensino Superior);
- Seminário internacional sobre promoção do sucesso escolar no Ensino Superior, a realizar na Universidade de Évora, com divulgação dos investimentos realizados no âmbito deste projeto.
- Site de divulgação do projeto e seus resultados.

Atividade 2: AI.Sucesso@UE

Sistema informático, baseado em Inteligência Artificial e Ciência de Dados, preditor de situações de abandono escolar para estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez.

Objetivo:

Desenvolver sistema informático eficaz de predição de situações de abandono escolar, que atenda a especificidades dos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, identificando atempadamente situações de estudantes em risco com vista a informar e apoiar os docentes responsáveis na implementação de medidas de combate ao abandono, permitindo realizar intervenção em tempo útil, evitar desistências e perspetivar percursos de sucesso.

Descrição da Atividade:

A atividade compreende as seguintes subatividades, sequenciais e interrelacionadas:

A.2.1. Extração, transformação e carregamento (ETL) de dados provenientes de fontes internas da Universidade de Évora, nomeadamente:

- Sistema de Informação Integrado da Universidade de Évora (SIIUÉ)
- Learning Management System (no caso, <https://www.moodle.uevora.pt>)
- Fontes externas como a Pordata, (<https://www.pordata.pt/>)

A.2.2. Desenvolvimento de um sistema informático com as seguintes componentes:

- Componente de análise, visualização e interpretação de dados, recorrendo a técnicas de ciência de dados;
- Componente de predição do (in)sucesso académico com base em algoritmos de Machine Learning;
- Componente de apoio à mentoria, com alertas automáticos e diferenciados consoante o perfil de utilizador;

A2.3: Aplicação da ferramenta desenvolvida aos dados da UÉ, com especial atenção a estudantes inscritos no 1.º ano, na 1.ª vez;

A2.4: Avaliação dos resultados obtidos, envolvendo toda a comunidade educativa.

Resultados:

- Sistema informático de predição de situações de abandono escolar;
- Referencial de formação para o uso por utentes com diversos perfis do sistema informático de predição de situações de abandono escolar.

Atividade 3: APPI@UE

Aplicação digital mobile para estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez.

Objetivo:

Criar uma aplicação informática, para uso eficaz em telemóvel, que proporcione o acesso, de forma ágil, a conteúdos digitais diversos e relevantes à integração dos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, facilitando o acesso a informação importante atualizada de natureza diversa, podcast sobre temas relativos a vida académica e ligação direta a contactos eventualmente prementes, com vista a proporcionar aos estudantes uma ferramenta computacional acessível promotora da sua integração na universidade e (nova) cidade.

Descrição da Atividade:

A atividade compreende as seguintes subatividades, sequenciais e interrelacionadas:

A3.1. Conceção da aplicação informática;

A3.2 Conceção e produção dos conteúdos digitais a alojar na aplicação informática, incluindo informação relevante (informação académica, agenda de eventos culturais e desportivos, ...), podcast sobre temas relativos a vida académica (gestão do tempo, apoio ao estudo, mentorias, ...), e ligação direta a contactos eventualmente prementes (AAUE, Direção de curso, grupo de mentores, delegado da residência, linha apoio SAS, BI.Sucesso@UE, ...)

A3.3. Teste e avaliação do uso da aplicação informática em 2024/25 e seu refinamento em 2025/26.

Resultados:

- Aplicação informática para estudantes.

Atividade 4: Apoio.noite@SASUE

Linha de apoio digital para estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez.

Objetivo:

Criar uma linha de apoio digital direto noturna, com recurso ao programa de voluntariado de estudantes, monitorizada pelos Serviços de Ação Social da UÉ (SASUE) e pela Divisão de Apoio ao Estudante (DAE), com vista a proporcionar aos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, uma linha segura de apoio a problemas de ordem logística que possam emergir durante a noite, período crítico durante o qual muitos estudantes procuram apoio.

Descrição da atividade:

A atividade compreende as seguintes subatividades, sequenciais e interrelacionadas:

A.4.1. Constituição de bolsa de voluntariado por SASUE e DAE;

A.4.2. Formação dos voluntários em articulação com SASUE e DAE;

A.4.3. Implementação da linha de apoio;

A.4.4. Teste e avaliação do uso linha de apoio e seu refinamento.

Resultados:

- Linha de apoio, disponibilizada na APPI@UE.

Atividade 5. Estudar&Aprender+@UE

Programa de apoio ao estudo para estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez

Objetivo:

Criar condições para apoiar o desenvolvimento de hábitos de estudo eficazes por parte dos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, com a monitorização regular do estudo por parte de docentes e mentores devidamente capacitados, em salas de estudo localizadas nas diferentes escolas da UÉ, e a oferta quinzenal de sessões de formação sobre o desenvolvimento de competências essenciais ao sucesso no estudo e vida académica, dinamizadas por docentes, técnicos ou mentores da UÉ, valorizando-se a participação dos estudantes nesta formação no respetivo suplemento ao diploma.

Descrição da atividade

A atividade compreende as seguintes subatividades, sequenciais e interrelacionadas:

A.5.1. Identificação e dotação de equipamento das salas destinadas ao estudo, a serem usadas por estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez;

A.5.2. Capacitação de mentores para prestação de apoio ao estudo nas diversas salas de estudo;

A.5.3. Organização e disponibilização de programa de apoio ao estudo por parte de docentes (bolsa de voluntariado de docentes/ Contabilização desta função docente na DSD) e mentores capacitados, a iniciar na primeira semana de aulas do 1.º ano e a estender-se ao longo do primeiro ano letivo;

A.5.4. Definição de temas relevantes a abordar em sessões quinzenais, tendo em conta a voz dos estudantes, com foco no desenvolvimento integrado de atitudes e capacidades promotoras do desenvolvimento de competências para o estudo (exemplos: Uso eficaz do MOODLE, Gestão do tempo, plano individual de trabalho, construção de uma agenda, lidar com a frustração, resiliência, sinais de alarme no estudo, ...)

A.5.5. Implementação da formação definida e avaliação do seu impacto na promoção do sucesso escolar.

Resultados:

- Três salas de estudo com apoio
- Programa de seminários e workshops quinzenais

Atividade 6: Mentoria@UE

Programa de mentoria destinado a estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez

Objetivo:

Desenvolver Programa de Mentoria alicerçado em boas práticas de mentoria, destinado a estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, conduzido por grupos de estudantes de 2.º ano, com vista a proporcionar

acolhimento e apoio partilhado à integração dos estudantes recém-chegados na vida universitária e na (nova) cidade, com base no desenvolvimento sustentado de ferramentas conceptuais (cognitiva e metacognitivas) e sócio-emocionais, que favoreçam uma experiência de sucesso escolar.

Descrição da atividade:

A atividade compreende as seguintes subatividades, sequenciais e interrelacionadas:

A.6.1. Constituição de bolsa de mentores do 2.º ano e negociação das condições e compromissos, com reconhecimento desta atividade no suplemento ao diploma dos estudantes que aderirem a ser mentores;

A.6.2 Formação/capacitação do grupo de mentores, em articulação com o GAE, focada no desenvolvimento de ferramentas conceptuais (cognitiva e metacognitivas) e socio emocionais, que favoreçam uma experiência de sucesso escolar;

A.6.3. Implementação do programa de mentoria, a concretizar-se desde o primeiro momento de acolhimento dos novos estudantes, com a duração de todo o 1.º semestre, em modalidade de mentoria por grupo e não “um para um”, a terminar com uma atividade social gratificante no final do semestre que envolva todos;

A.6.4. Avaliação do grau de satisfação e impacto do programa no sucesso escolar em 2024/25 e seu refinamento para 2025/26.

Resultados:

- Referencial de formação de mentoria coletiva;
- Conteúdos digitais de mentoria a incluir na APPI@UE .

Atividade 7: Agenda@UE

Programa de atividades extra-letivas (seminários e workshops) destinado a estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, com possível diferenciação para públicos diversificados.

Objetivo:

Proporcionar Programa de Atividades extra letivas (seminários e workshops), destinado a estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, distribuídas ao longo da agenda anual, conduzidas por especialistas convidados, alumni, estudantes, docentes e técnicos, sobre temas relevantes, nomeadamente decorrentes de manifestação de interesse dos estudantes, com vista à criação de oportunidades de encontro e partilha e superação apoiada de dificuldades associadas ao início da vida universitária e da instalação em Évora, com possibilidade de diferenciação para públicos de estudantes internacionais que apresentam especificidades próprias a acautelar e considerar.

Descrição da atividade:

A atividade compreende as seguintes subatividades, sequenciais e interrelacionadas:

A7.1. Identificação e validação, em articulação com estudantes dos conselhos pedagógicos e com AAUE, de programa de atividades relevantes para estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, nomeadamente relativas a vida em residência universitária e vida como jovem adulto universitário em auto-gestão (Entrei na EU, e agora?; Saudades de casa; Literacia financeira na vida académica; ...), e relativas a reorientação de percurso académico e profissional, especialmente importante para os estudantes que ingressam no Ensino Superior em curso que não corresponde à sua primeira escolha, em articulação com o tecido empresarial.

A7.2. Composição do programa da Agenda@UE, nas suas diversas vertentes, e sua divulgação pelos meios próprios de comunicação e pela APPI@UE;

A7.3. Implementação da Agenda@UE, a concretizar-se desde o segundo semestre de 2023/24;

A7.4. Avaliação do grau de satisfação e impacto da Agenda@UE em 2023/24 e refinamento das Agendas dos anos letivos seguintes.

Resultados:

- Programa de sessões de reorientação de percurso académico e profissional;
- Programa de sessões sobre temas relevantes na vida como jovem adulto universitário em auto-gestão;
- Conteúdos digitais da Agenda a incluir na APPI@UE.

Atividade 8: Ensinar&avaliar—aprender+@UE

Programa de desenvolvimento profissional de docentes com foco em práticas de ensino e de avaliação promotoras de aprendizagens dos estudantes.

Objetivo:

Desenvolver um Programa de formação profissional de docentes com vista à sua capacitação para o desenvolvimento de práticas de ensino e de avaliação com foco na promoção das aprendizagens dos estudantes, atendendo à sua diversidade, e no desenvolvimento da sua capacidade de autorregulação dos processos de estudo e trabalho conducentes ao sucesso escolar, nomeadamente com estudantes com necessidades específicas de aprendizagem.

Descrição da atividade:

A atividade compreende as seguintes sub-atividades interrelacionadas:

A.8.1. Realização de cursos de formação não conferentes de grau (microcredenciais) que sensibilizem para a importância decisiva da atitude do docente e das estratégias de ensino que usa para aquilo que os estudantes têm oportunidade de aprender, que permitam co-construir conceções positivas sobre as possibilidades de aprendizagem dos estudantes e que capacitem para a adoção de estratégias de ensino potentes e inclusivas. Exemplos de temas destes cursos de formação são Desenho Universal da Aprendizagem, Diferenciação pedagógica, Aprendizagem por projetos, Avaliação Pedagógica reguladora das aprendizagens;

A.8.2. Elaboração de referencial de formação sobre Diferenciação Pedagógica no Ensino Superior;

A.8.3. Avaliação do grau de satisfação dos docentes e impacto da formação realizada nas suas práticas em 2023/24, em especial no sucesso escolar dos seus estudantes, e refinamento da oferta formativa para os docentes a realizar nos semestres seguintes.

Resultados:

- Referencial de formação para a formação de docentes com foco na promoção de aprendizagens
- Cursos em Desenho Universal da Aprendizagem, Diferenciação Pedagógica, Aprendizagem por projetos, Avaliação Pedagógica reguladora das aprendizagens.

Atividade 9: Colaborar—aprender+@UE

Comunidades de prática de docentes com foco em práticas de ensino promotoras de aprendizagens dos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez

Objetivo:

Proporcionar o desenvolvimento de hábitos de trabalho colaborativo entre docentes, que reforce uma cultura institucional de combate ao insucesso escolar e abandono, a ser reconhecida na avaliação de desempenho docente, através da criação e manutenção de dinâmicas de cumplicidade e apoio entre pares para a implementação de estratégias de ensino e de avaliação inovadoras e com potencial para promover aprendizagens diversas dos estudantes, nomeadamente dos que revelam insucesso escolar ou risco de abandono, articulando com AI.Sucesso@UE.

Descrição da atividade:

A atividade compreende as seguintes sub-atividades interrelacionadas:

A9.1. Constituição de grupos de docentes que lecionam unidades curriculares dos mesmos cursos para trabalho colaborativo que inclua a preparação conjunta de cenários de aprendizagem e estratégias de avaliação e a respetiva implementação com os estudantes em sala de aula, eventualmente partilhada, bem como a análise crítica e a reflexão sobre as aprendizagens realizadas pelos estudantes, nomeadamente dos que revelam insucesso escolar ou risco de abandono, baseada em recolha de dados fiáveis (eventualmente, imagens vídeo), por forma a capacitar os docentes para a reflexão crítica e adoção ajustada de estratégias de ensino/avaliação como fator-chave de sucesso.

A9.2. Conceção de ferramentas digitais de apoio ao trabalho colaborativo entre os docentes;

A9.3. Realização de seminários semestrais de análise, reflexão e regulação dos ensino e avaliação por parte de equipas de docentes de cursos, dinamizados pela Direção de Curso, nomeadamente dos cursos/unidades curriculares que revelam maior insucesso escolar ou risco de abandono, articulando com a ferramenta de predição BI.Sucesso@UE, em especial para a análise de indicadores de performance e desempenho escolar e decisão sobre medidas de mitigação relativas a estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez.

A9.4. Avaliação do grau de satisfação dos docentes com a realização do trabalho colaborativo no 2.º semestre de 2023/24 e impacto do mesmo nas suas práticas, em especial no sucesso escolar dos seus estudantes, e refinamento do funcionamento das comunidades de prática a implementar nos semestres seguintes.

Resultados:

- Reuniões e seminários/workshops das comunidades de prática, em articulação com SAC, DIAE, e AI.Sucesso@UE.

Atividade 10: Turmas+@UE

Constituição de mais turmas, com redução do número de estudantes por turma, em unidades curriculares do 1.º ano onde existe insucesso crónico

Objetivo:

Reduzir o número de estudantes por turma nas unidades curriculares do 1.º ano onde existe insucesso crónico, as quais se tornam bastante numerosas devido ao acumular de estudantes inscritos em semestres consecutivos, de modo a criar melhores condições para o acompanhamento das aulas pelos estudantes e evitar a desistência precoce que se verifica.

Descrição da atividade:

A atividade compreende as seguintes sub-atividades interrelacionadas:

A10.1. Identificação de unidades curriculares de 1.º ano onde existe insucesso escolar crónico;

A10.2. Organização de turmas em número suficiente, de modo a não ultrapassar os 25 estudantes por turma;

A10.3. Lecionação das turmas, por equipa de docentes articulados em trabalho colaborativo para a preparação letiva e avaliação do desempenho dos estudantes;

A10.4. Avaliação dos resultados no primeiro semestre de 2024/25, com estudo da evolução do sucesso escolar dos estudantes nestas unidades curriculares, com regulação do processo para o ano de 2025/26.

Resultados:

- Aumento da taxa de sucesso escolar nas unidades curriculares com turmas+.

Atividade 11: Bolsas.Sucesso@UE

Programa de atribuição de bolsas de estudo destinadas a estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez.

Objetivo:

Incentivar a redução da taxa de abandono escolar e aumentar a taxa de eficácia formativa, através da atribuição de bolsas de estudo aos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez.

Descrição da atividade:

A atividade compreende as seguintes sub-atividades interrelacionadas:

A11.1. Criação de regulamento de atribuição de bolsas semestralmente, destinadas aos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, que premeie os estudantes que renovam a sua inscrição no 2º ano e que perfazem todos os ECTS previstos no 1.º ano;

A11.2 Apuramento da elegibilidade dos estudantes para o primeiro semestre de 2024/25, devendo privilegiar-se estudantes deslocados que vêm a suas despesas acrescidas do pagamento de renda de casa e os que têm assiduidade nas aulas, uma vez que a assiduidade é reconhecida como um fator de sucesso escolar;

A11.3. Atribuição das bolsas a estudantes que renovam a inscrição no 2.º ano e obtêm todos os ECTS do 1.º ano;

A11.4. Divulgação em larga escala deste incentivos e regulamento, nomeadamente através da APPI@UE;

A11.5. Avaliação dos resultados da atribuição das bolsas no primeiro semestre de 2024/25, com estudo do sucesso escolar dos estudantes com bolsas e sem bolsa, e eventual revisão do regulamento.

Resultados:

- Regulamento de atribuição de bolsas;
- Bolsas atribuídas aos estudantes que as conquistarem.

A12. Investimos@UE

Gestão e monitorização do projeto

Objetivo:

Assegurar a gestão, implementação e monitorização do projeto de modo a garantir a coordenação de todos os trabalhos e das sub-equipas envolvidas, funcionando como ponto focal e garantindo o cumprimento dos objetivos dentro do tempo e orçamentos previstos. Esta atividade será conduzida por equipa de quatro elementos que integra elementos da Reitoria, representando o empenho da Universidade no projeto.

Descrição da atividade:

A atividade compreende as subatividades de coordenação científica e administrativa, que se interligam:

A.10.1. Coordenação científica, que contempla os contatos com a DGES-PRR e com os membros da equipa científica e técnica, garantindo critérios de eficácia e excelência; planeamento e monitorização das tarefas do projeto de acordo com o plano aprovado; implementação adequada das atividades previstas de comunicação e divulgação do projeto, designadamente por meio da elaboração de relatórios de progresso e científicos, supervisão geral, solicitação de relatórios às sub-equipas e preparação de relatórios de reuniões e atividades e interação com parceiros internos e externos (quando aplicável); disseminação e exploração dos resultados do projeto.

A.10.2. Coordenação administrativa, que assegura os contatos com a DGES-PRR; compilação de relatórios financeiros, intermédios e relatório final; gestão financeira, incluindo a justificação de custos; contratação de recursos humanos e serviços externos necessários à implementação do projeto, obedecendo às regras dos contratos públicos; execução do plano de monitorização do projeto.

Esta subatividade A10.2 é assegurada por um técnico superior com elevada experiência na área, apoiada por técnicos administrativos e sob a supervisão dos Serviços Administrativos e da Administradora da Universidade de Évora, utilizando os recursos administrativos disponíveis na Universidade de Évora.

Resultados:

- Relatórios anuais de progresso;
- Relatório final;

Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e plano de execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes:

- Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos de predição de situações de abandono do ensino superior;

Suportados nos resultados alcançados pelo projeto IPI. Sucesso no que diz respeito à criação de ferramenta de BI, far-se-á o desenvolvimento de novas funcionalidades de modo a permitir a predição de potenciais situações de abandono escolar, possibilitando uma intervenção dirigida e em tempo. Trata-se de aproveitar o potencial de um resultado de um projeto concluído recentemente pela UÉ, adaptando-o aos requisitos deste projeto, isto é, aos estudantes de 1º ano, pela primeira vez. É algo de que a UÉ se orgulha.

- Recursos Humanos

As pessoas não são, no contexto deste projeto, apenas importantes. Elas são determinantes para que o projeto seja bem executado e que os resultados sejam alcançados e mesmo superados. Por isso de considerou o recrutamento de 2 Técnicos Superiores, de 2 técnicos especialistas em IA, e o envolvimento de 19 outros recursos humanos, com diferentes níveis de responsabilidade e de especialização, conforme evidenciado no orçamento

- Referenciais de formação

Sem bons referenciais formativos não existe plena participação do corpo docente no processo de melhoria do sucesso escolar e, concomitantemente, na prevenção do abandono. Os referenciais orientam, apoiam, sistematizam, definem as melhores práticas a adotar pela UÉ quer na sinalização de situações potencialmente sensíveis, quer no ajuste das abordagens pedagógicas, quer na solicitação de outras intervenções de apoio aos estudantes inscritos no 1º ano, pela 1ª vez. A UÉ lançou a si mesmo um enorme desafio: conceber, aplicar, avaliar, refinar e melhorar um Modelo para a promoção do sucesso escolar no Ensino Superior para estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª

vez, composto por diversas “ferramentas” que devidamente enquadradas e utilizadas possibilitem uma intervenção dirigida e eficaz na promoção do sucesso e na redução significativa do abandono.

- Ferramentas e conteúdos digitais**
 Os jovens estudantes de “1º ano, 1ª vez” têm uma apetência, cada vez mais comum, de utilizarem no seu dia-a-dia soluções digitais. Fazem-no com naturalidade, pelo que a UÉ decidiu usar essa predisposição para “oferecer” àqueles estudantes “ferramentas” digitais que os apoiem no seu processo de integração na Universidade e no ecossistema da Universidade, no seu processo académico e em casos em que o apoio externo seja solicitado. A UÉ está muito confiante no sucesso destas abordagens.
- Encontros, seminários e workshops**
 A relações interpessoais, as dinâmicas de grupo, a possibilidade de comunicar, as ocasiões orientadas para a reflexão e análise crítica de atividades, de dificuldades e de resultados são, no contexto do sucesso escolar e da prevenção do abandono, importantes intervenções. Por isso a UÉ concebeu e irá aplicar um conjunto articulado de abordagens, para as quais se vai dotar dos meios humanos e financeiros através do financiamento deste projeto.
- Bolsas de estudo e/ou mérito a estudantes**
 Sabemos, da nossa prática corrente, que há situações que requerem apoio financeiro para que algumas dificuldades materiais, que condicionam capacidades imateriais, se possam resolver, ou mitigar. Nesse sentido a UÉ considerou neste projeto a possibilidade de proporcionar, de acordo com regras muito transparentes, mas ágeis, apoios, através de “bolsas”, a estudantes de “1º ano, 1ª vez” que evidenciem essa necessidade.

Cronograma de execução do projeto:

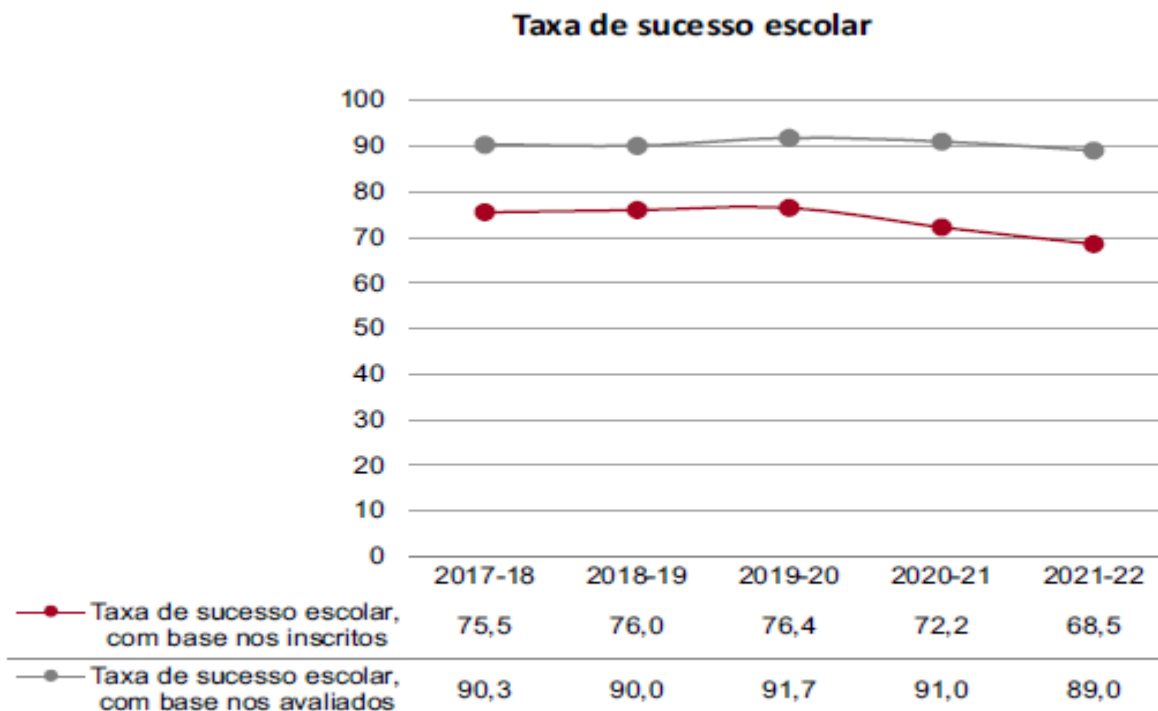
Atividades	2023	2024				2025				2026		
		1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T
Atividades de conceção e preparação												
Assinatura do Contro Programa												
Ações de promoção												
Atividade 1: Sucesso.Escolar @UÉ												
Atividade 2: AI.Sucesso @UE												
Atividade 3: APPI @UE												
Atividade 4: Apoio.noite@ SASUE												
Atividade 5. Estudar&Aprender+@ UE												
Atividade 6: Mentoria@ UE												
Atividade 7: Agenda@ UE												
Atividade 8: Ensinar&avaliar—aprender+@ EU												
Atividade 9: Colaborar—aprender+@ UE												
Atividade 10: Turmas+@ EU												
Atividade 11: Bolsas.Sucesso@UE												
Avaliação intermédia pela DGES												
Monitorização, avaliação e refinamento												Fim da execução
Avaliações finais da UÉ												Relatório Final

O orçamento associado ao projeto é explícito e detalhado quanto às necessidades financeiras, conforme se passa a descrever:

Tipo	Designação	2 023,00 €	2 024,00 €	2 025,00 €	Total €
1 - Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos	Sistemas informáticos para Actividade 2	0,00 €	25 000,00 €	45 000,00 €	70 000,00 €
2 - Outras despesas e serviços diversos necessários ao investimento	Aquisições de serviços Designer e WebDesigner na actividade 1, aplicação informática e conteúdos digitais para actividade 3	0,00 €	38 430,00 €	51 000,00 €	89 430,00 €
3 - Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Gastos com Pessoal Docente e Não-Docente da UÉvora e contratação de 2 técnicos no âmbito das 12 actividades	2 167,69 €	114 061,84 €	212 943,47 €	329 173,00 €
4 - Gastos com bolseiros	200 bolsas nos últimos 2 anos do projecto (300€/cada) na actividade 11	0,00 €	0,00 €	120 000,00 €	120 000,00 €
5 - Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops	Realização de Encontro Internacional (actividade 1), evento final da actividade 6 e seminários na actividade 7.	0,00 €	5 000,00 €	34 000,00 €	39 000,00 €
TOTAL		2 167,69 €	182 491,84 €	462 943,47 €	647 603,00 €

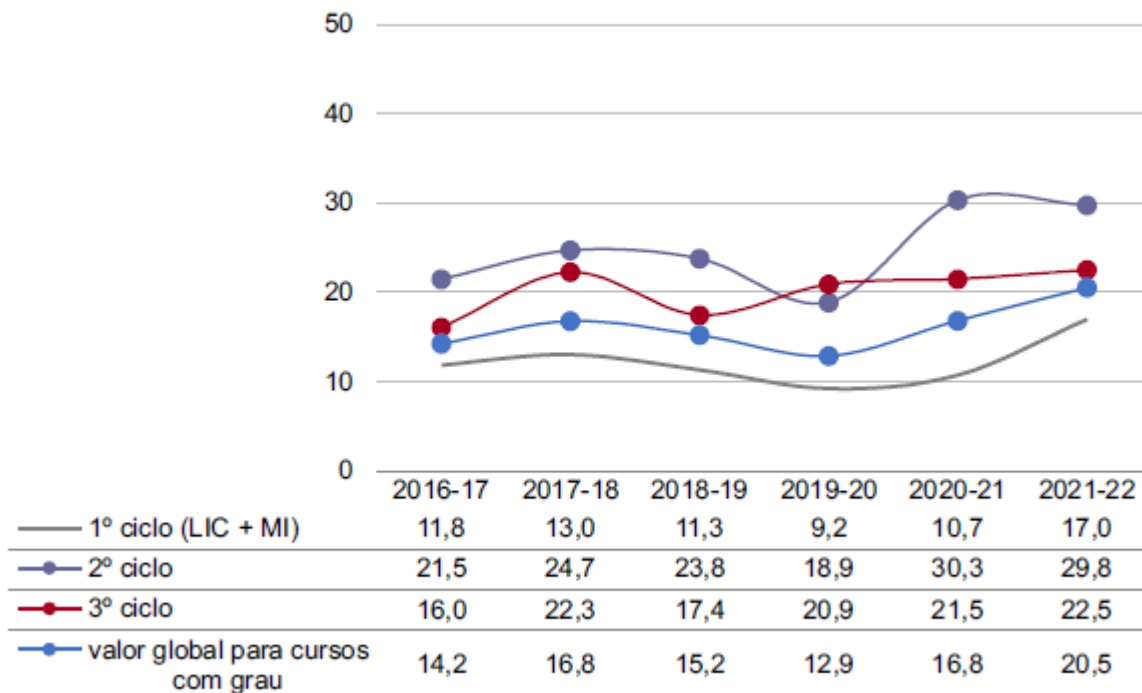
Estimativa do impacto previsto do contributo relativo da candidatura para cumprimento da meta da submedida prevista no ponto 5:

Os dados tratados ao longo dos últimos anos pela Universidade de Évora demonstram uma situação preocupante no que ao abandono escolar por parte dos estudantes do 1º ano, inscritos pela 1ª vez, diz respeito. Com efeito as taxas de sucesso e de abandono tem evoluído da seguinte forma:



Fonte: SAC / SIIUÉ

Taxa de abandono escolar



Fonte: SAC / RAIDES

As causas-raiz deste comportamento estão global e detalhadamente identificadas.

O Plano Estratégico da UÉ para o período 2023/2026 explicita:

As taxas de sucesso e de abandono escolar sofreram o impacto dos últimos dois anos de pandemia da COVID-19.

As quebras no sucesso e o aumento na taxa de abandono acentuam-se nos cursos de 1º ciclo, onde se concentram alunos mais jovens e, conseqüentemente, mais sensíveis às mudanças nos métodos de ensino, e com menores níveis de resiliência.

No que se refere em particular à taxa de sucesso escolar, vale a pena assinalar a diferença entre a taxa de sucesso tendo como base os inscritos e os avaliados.

A menor taxa de sucesso tendo em conta os inscritos deixa adivinhar a existência de dificuldades em muitos dos estudantes que chegam ao ensino superior e uma taxa de abandono significativa.

Há, pois, que refletir sobre as causas e as dificuldades que se colocam a muitos dos estudantes que ingressam no ensino superior e definir estratégias de compensação e de inversão desta situação.

Face a estes dados, a Universidade de Évora compromete-se a reduzir, nos termos especificados no Aviso, a taxa de abandono escolar dos estudantes inscritos no primeiro ano, pela primeira vez.

Trata-se de um objetivo muito ambicioso, como se pode concluir pela análise dos dados acima apresentados.

Contudo, a Universidade, e os seus Órgãos de Gestão, em particular a Equipa Reitoral, estão fortemente comprometidos em que tal objetivo seja alcançado e mesmo superado.

Por isso constituem-se como “sponsors” do projeto e de todas as suas iniciativas, pois compreendem bem a sua importância para consolidar a Universidade de Évora como uma Universidade intervindo transversalmente no espaço nacional e internacional, de forma sustentada, contribuindo quer para o sucesso

profissional dos seus estudantes, que aqui podem encontrar uma oferta formativa de qualidade, abrangente, apelativa e ligada à sua futura atividade profissional, quer para o desenvolvimento da região e do país.

Estimativa do contributo do projeto para os pilares de transição ecológica e digital do PRR e para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação:

De acordo com a sua estratégia a Universidade de Évora pretende, no domínio digital:

- Capacitar Estudantes, Docentes, Investigadores e não Docentes com competências digitais
- Promover o Ensino/Aprendizagem em realidade virtual, aumentada e imersiva
- Desenvolver um sistema de Campus Inteligente e Sustentável
- Incrementar o número de processos administrativos digitais
- Apostar numa estratégia híbrida para as infraestruturas, transferindo para a *cloud* plataformas não essenciais e reforçando sistemas locais fulcrais

Pelo que está a concretizar, entre outras, as seguintes ações:

- Equipar espaços/edifícios em termos de IoT
- Digitalizar os processos
- Migrar plataformas não essenciais para a *cloud*
- Renovar equipamentos e atualizar sistemas

Pelo que, entre outros indicadores relativos à transformação digital figuram os seguintes:

- Realização de ações de formação
- Promoção de experiências RA, RVou imersivas
- Criação de espaços com sistemas de IoT
- Aumento do número de novos processos digitalizados
- Migração de plataformas para a *cloud*
- Renovação de equipamentos e atualização de sistemas

Ainda de acordo com a sua estratégia no domínio da sustentabilidade ambiental a Universidade de Évora pretende:

- Criar uma cultura de compromisso com as boas práticas relacionadas com a sustentabilidade
- Fomentar a aquisição de competências para o desenvolvimento sustentável
- Assumir o compromisso do Consórcio EU Green em torno da sustentabilidade

Pelo que, neste domínio, está a concretizar, entre outras, as seguintes ações:

- Mapear todas as atividades desenvolvidas na Universidade no âmbito da Sustentabilidade, incluindo a oferta formativa
- Desenvolver o Plano Integrado para a Sustentabilidade- em colaboração com a Aliança de Universidades EU Green
- Criar unidades curriculares transversais no âmbito da sustentabilidade
- Criar um espaço no portal da UÉ para a Sustentabilidade
- Criar uma estrutura de monitorização e apoio à implementação do plano para a sustentabilidade
- Criar um *Office* EU Green de apoio ao desenvolvimento do projeto

Pelo que, entre outros indicadores relativos à sustentabilidade figuram os seguintes:

- Implementação do plano para a sustentabilidade
- Implementação do plano de redução de consumos
- Redução do consumo energético e de água
- Aumento da recolha seletiva de resíduos recicláveis

Finalmente no domínio da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação assegurou-se que as atividades a desenvolver no âmbito do projeto foram concebidas de forma a garantir a não discriminação e permitir a capacitação de cada participante tendo em consideração as suas necessidades específicas.

A Universidade de Évora dispõe de um Plano de Igualdade de Género (GEP-UÉ) com um plano de ação para 2022-23. Como apoio à elaboração do GEP-UÉ foi efetuado um diagnóstico institucional com base em

indicadores para a igualdade, o qual contempla indicadores quantitativos e qualitativos desagregados da situação atual.

O GEP-UÉ contempla medidas tendentes a melhorar os sistemas de recolha e compilação de dados que permitam monitorizar e aprofundar o diagnóstico institucional de género previstas no GEP-UÉ a implementar no período temporal de 2 anos. Este Plano será revisto tomando em consideração as atividades realizadas e os resultados alcançados de modo a otimizar recursos, reforçar capacidade de execução e exponenciar os resultados a alcançar.

O Plano representa, antes de mais, um imperativo que tem como referencial os Direitos Humanos fundamentais e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Agenda 2030, em particular os ODSs- Igualdade de Género e ODS10 - Reduzir as Desigualdades.

Adicionalmente, este Plano acompanha de perto a visão subjacente ao ciclo programático lançado pela Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) 2018-2030 – Portugal + Igual-. Alinhada temporal e substantivamente com a Agenda 2030, a ENIND "reconhece a igualdade e a não discriminação como condição para a construção de um futuro sustentável para Portugal, enquanto país que realiza efetivamente os direitos humanos e que assegura plenamente a participação de todas e de todos."1

O Plano que tem vindo a ser concretizado na Universidade de Évora tem considerado oito áreas de intervenção, três das quais são transversais e cinco específicas, sendo:

Áreas Transversais:

- Sensibilização, formação e capacitação;
- Cultura organizacional, comunicação e linguagem;
- Acompanhamento e monitorização.

Áreas Específicas:

- Articulação trabalho / estudo, vida pessoal e familiar;
- Liderança e tomada de decisão;
- Recrutamento, seleção, desenvolvimentos da carreira e progressão académica;
- Integração da dimensão de género na investigação e ensino;
- Medidas contra a discriminação e violência de género, incluindo assédio sexual.

A Universidade de Évora tem em curso o projeto “Concilia.UE – Promover e Desenvolver a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar na Universidade de Évora” (ref.ª POCI-05-5762-FSE-000323), que visa promover um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, como condição para uma efetiva igualdade entre homens e mulheres e para uma cidadania plena, que permita a realização de escolhas livres em todas as esferas da vida. Em última instância, o projeto visa a implementação de um Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, e respetiva certificação acreditada, designadamente com base na norma portuguesa NP 4552:2016 (previsto para 2023).

Com base nas evidências apresentadas na Check-list que contém os Princípios Transversais da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação, não só o presente projeto como as próprias políticas da Universidade da Évora responde positivamente a mais de 75% das questões ali presentes.

- Qualidade técnica do projeto, tendo em conta os objetivos a atingir, as ações a desenvolver, as metodologias a utilizar e os resultados esperados
- Existência de mecanismos de monitorização e avaliação da eficácia, eficiência, adequação e impacto das intervenções
- Grau de eficiência administrativo-financeira da instituição/entidade candidata
- Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas, equipamentos e outros recursos, nomeadamente a experiência da equipa do projeto.
- Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional ou nacional, potencialmente empregadores
- Alinhamento dos projetos com instrumentos de política nacional
- Contributo dos projetos para a igualdade de oportunidades e de género no acesso ao ensino e à formação

Assunto: Conformidade da Candidatura submetida pela Universidade de Évora, submetida ao Aviso para Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e Convite 06/C06-i07/2024

Data: 12 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior
Professor Doutor Joaquim Mourato

Tendo o Painel de Avaliação analisado a candidatura, submetida pela Universidade de Évora, projeto designado por “IPI. Sucesso+ Inovação Pedagógica e Integração para a promoção do sucesso escolar e redução do abandono dos estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, na Universidade de Évora”, no âmbito do Convite 06/C06-i07/2024 com vista à celebração de contrato-programa, referente ao Investimento RE-C06-I07 | Impulso Mais Digital, submedida “Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior”, declaro que, nos termos do ponto 8 do referido Convite, o Painel considera a candidatura “**Conforme**” os termos aprovados na Fase 1 e as condições constantes na ata número 4 (quatro) do Painel de Avaliação, que define o valor a financiar em 647 603€.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora do Painel de Avaliação

Assinado por: **MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA SILVA COSTA BENTO**
Num. de Identificação: 04464043
Data: 2024.04.12 21:18:09 +0100

